

ATA N.º 17/2024

  


**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 14 DE AGOSTO DE 2024**

Aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2024, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:10 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr.ª Delfina Lisboa Martins da Cunha e a Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, não tendo comparecido justificadamente a Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, bem como os Senhores Vereadores Dr. Pedro Eduardo Trigo Araújo da lista do PSD e Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira da lista do CDS-PP, em virtude de terem apresentado substituição, conforme art.º 78.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, estando presentes os Senhores Dr. Nuno Gilberto Silva Ribeiro e Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, respetivamente, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, este procedeu à verificação da identidade e legitimidade do eleito pelo CDS-PP, Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 44º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação. O Sr. Vereador Dr. Paulo Manuel Alves Araújo assumiu o cargo a partir do presente momento. De imediato, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Sr.ª Vereadora Dr.ª Catarina Mendes, após o que deu início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 17/2024.-----

**A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

Vereador Dr. Nuno Ribeiro – questionou se está já disponível a informação solicitada sobre os apoios concedidos à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, tendo o Sr. Presidente informado que a Divisão Financeira está a promover a elaboração do mapa resumo, havendo alguns constrangimentos, no momento, face ao período de férias do dirigente do serviço. -----

-----  
**B PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----  
-----

**1 ATA N.º 15/2024** -----  
-----

Foi presente a ata n.º 15/2024, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 18 de julho de 2024. -----

Considerando as disposições constantes no n.º 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo e no artigo 54º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, não estando reunido o número mínimo legal de membros com capacidade de voto, disse o Sr. Presidente que o presente assunto seria submetido à apreciação e votação da Câmara Municipal em próxima reunião, reunidos que estejam os requisitos legais para o efeito. -----

**2 ATA N.º 16/2024** -----  
-----

Foi presente a ata n.º 16/2024, respeitante à reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada a 01 de agosto de 2024. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação dos Srs. Vereadores Dr. Nuno Gilberto Silva Ribeiro e Dr. Paulo Manuel Alves Araújo, por não terem participado na reunião respetiva, tendo sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. --  
-----

**3 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** -----  
-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 13 de agosto de 2024, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 677.908,20; -----

Operações Não Orçamentais - € 1.262.786,24. -----  
-----

**4 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE  
COMPETÊNCIAS** -----  
-----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----  
-----

**5 REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 14 DE AGOSTO DE 2024** -----  
-----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 05 de agosto de 2024, nos termos do qual determinou a alteração da data da reunião ordinária da Câmara Municipal prevista para o dia 16 de agosto, face à impossibilidade de vários intervenientes, para o dia 14 de agosto de 2024, pelas 09h00, com tolerância de 30 minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, para análise dos assuntos constantes da Ordem do Dia n.º 17/2024. Este despacho foi proferido e comunicado aos Srs. Vereadores com a antecedência prevista no artigo 40º do Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----  
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o despacho identificado.

**I.6 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRECIACÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS MUNICIPAIS DOS ANOS 2024 E 2025 – NOMEACÃO DE AUDITOR EXTERNO** -----

No seguimento do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, de 29 de julho de 2024, com vista à elaboração do procedimento de formação do contrato para a apreciação dos documentos de prestação de contas e certificação legal das contas municipais dos anos de 2024 e 2025, foi aberto procedimento de ajuste direto (em regime geral), ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP). Para tanto, foi consultada a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda.", visto ter prestado os mesmos serviços nos anos anteriores, tendo em consideração que esta sociedade tem conhecimento das diferentes situações existentes (Participações Sociais, Património, Contratações, Concessões, Parcerias, realidade regional, etc...) que carecem de acompanhamento e enquadramento contabilístico, tendo sido apresentada uma proposta no valor de 15.672,00€ (7.836,00€/ano), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. O pagamento será efetuado da seguinte forma: 30% no início do ano civil seguinte ao que se refere a certificação legal de contas, 40% após a apresentação da Certificação Legal de Contas Individuais e 30% após a Certificação Legal de Contas Consolidadas. Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal a nomeação da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas "PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associado, SROC, Lda.", nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013 (Lei das Finanças Locais). -----

**II.7 PROCESSO N.º 86/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido de Flausino José Pereira da Silva, a solicitar a emissão de autorização para realização de Procissão em Honra de Nossa Senhora da Aflição, no lugar de

Casaldima, freguesia da Branca, no dia 25 de agosto de 2024, das 18h00 às 19h00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S071613, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.8 PROCESSO N.º 87/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05 de agosto de 2024, nos termos do qual foi emitida autorização para corte de estrada no âmbito da realização das Festas em Honra de Nossa Senhora da Memória, no lugar de Vale da Sapa, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00, a pedido de Hélder Filipe Bastos Amaral, dada a impossibilidade da Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

#### **II.9 PROCESSO N.º 88/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, foi presente um pedido de Sara Raquel Marques Gama, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada, no âmbito da realização do evento “Loure em Festa”, sito na freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão para realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S073289 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança e sinalizado o traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

II.10 **PROCESSO N.º 89/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido de Artur Videira Oliveira, a solicitar a emissão de autorização para realização de Procissão em Honra de São Luís, sito no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, no dia 25 de agosto de 2024, das 06h30 às 18h30. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S073320, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

II.11 **PROCESSO N.º 90/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Em seguida, foi presente um pedido de Artur Videira Oliveira, a solicitar a emissão de autorização para corte de estrada, no âmbito da realização de Festas em Honra de São Luís, sito no Lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2024, das 02h00 às 00h00. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a pretensão para realização do evento nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S073333 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança e sinalizado o traçado alternativo, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento serem retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

II.12 **PROCESSO N.º 91/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 05 de agosto de 2024, nos termos do qual foi emitida autorização para realização de Procissão em Honra da Nossa Senhora Dolorosa, sito no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 11 de agosto de 2024, das 17h00 até às 19h00, a pedido de Natália



Marília Pintor Teixeira Pires, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho acima identificado. -----

#### **II.13 PROCESSO N.º 92/2024/ATIVIDADE NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO** -----

Continuando, foi presente um pedido de Carlos Emanuel Martins Lopes, a solicitar a emissão de autorização para realização de Procissão em Honra de São Roque, sito no lugar de Vilarinho de São Roque, na freguesia de Ribeira de Fráguas, no dia 18 de agosto de 2024, das 10h30 às 12h30. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º S073635, e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, com ocupação de uma única faixa de rodagem, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

#### **II.14 PROCESSO N.º 49/2024/RUÍDO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29.07.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festas em Honra da Nossa Senhora das Neves, sito na Rua do Comércio, freguesia de Angeja, nos dias 09, 10, 11 e 12 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00, a pedido de Rosa Maria Nogueira Branco, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

#### **II.15 PROCESSO N.º 51/2024/RUÍDO** -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 29.07.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festas em Honra da Nossa Senhora das Neves, sito no lugar de Cabecinho, freguesia de Angeja, nos dias 17 e 18 de agosto de 2024, das 09h00 às

00h00, a pedido de Rosa Maria Nogueira Branco, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

#### II.16 **PROCESSO N.º 52/2024/RUÍDO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 30.07.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de um "Encontro de Grupos Folclóricos", sito no Mercado Municipal A Praça, em Albergaria-a-Velha, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no dia 02 de agosto de 2024, das 21h00 às 23h30, a pedido do Grupo Folclórico Cultural e Recreativo de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

#### II.17 **PROCESSO N.º 53/2024/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente um pedido de Flausino José Pereira da Silva, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização de Festas em Honra de Nossa Senhora da Aflição, sito no Lugar de Casaldima, freguesia da Branca, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2024, das 14h00 às 00h00. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionadas à possibilidade legal. -----

#### II.18 **PROCESSO N.º 54/2024/RUÍDO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 05.08.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festas em Honra de Nossa Senhora da Memória, sito no lugar Vale da Sapa, em Telhadela, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 14 e 15 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00, a pedido do Hélder Filipe Bastos Amaral, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

**II.19 PROCESSO N.º 55/2024/RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente um pedido de Sara Raquel Marques Gama, respeitante à emissão de licença especial de ruído para realização do evento "Loure em Festa", sito no lugar de Loure, freguesia de São João de Loure e Frossos, nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionadas à possibilidade legal. -----

**II.20 PROCESSO N.º 56/2024/RUÍDO** -----

Foi presente o processo n.º 56/2024/Ruído, de Artur Videira Oliveira, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa, para realização de Festas em Honra de São Luís, sito no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2024, das 09h00 horas à 00h00. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente, ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionadas à possibilidade legal. Relativamente ao lançamento de artefactos pirotécnicos, a licença de ruído só será válida desde que acompanhada da devida autorização para o respetivo uso, com eventual emissão nos termos legais e segundo diretrizes vigentes à data do evento. -----

**II.21 PROCESSO N.º 57/2024/RUÍDO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 05.08.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização de Festas em Honra da Senhora Dolorosa, sito no lugar de Carvalhal, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00, a pedido de Natália Marília Pintor Teixeira Pires, dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

**II.22 PROCESSO N.º 58/2024/RUÍDO** -----

Foi presente um pedido de Carlos Emanuel Martins Lopes, respeitante à emissão de licença



especial de ruído para realização de Festas em Honra que São Roque, sito no lugar de Vilarinho de São Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00. -----

Considerando o cariz tradicional, cultural e pontual do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horário propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pelo requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído e condicionadas à possibilidade legal. -----

#### II.23 **PROCESSO N.º 59/2024/RUÍDO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho exarado em 05.08.2024, nos termos do qual foi deferida a emissão de licença especial de ruído para a realização da Festa Anual e Tradicional do Grupo, sito no Parque do Areal, freguesia de Angeja, nos dias 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024, das 09h00 às 00h00, a pedido do Grupo Folclórico "As Lavadeiras do Vouga", dada a impossibilidade de a Câmara Municipal apreciar o assunto em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 35, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o referido despacho. -----

#### II.24 **PROCESSO N.º 08/2024/AUTORIZAÇÃO PARA LANÇAMENTO DE ARTEFACTOS PIROTÉCNICOS**-----

Foi, depois, presente um pedido de Artur Videira Oliveira, a solicitar autorização para lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa, no lugar de Fial, freguesia de Alquerubim, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2024, no período entre as 09h00 e as 00h00, no âmbito das Festas em Honra de São Luís. -----

Analisado o processo e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar nas condições constantes do artigo 67º do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua atual redação, na condição de só poder ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser lançado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar expressamente perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, sugerindo-se ainda a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. A emissão da autorização fica ainda condicionada a diretrizes legais, regulamentares ou outras vigentes à data do evento. -----

**III.25 PROJETO TEEN BUILDING – CARTA DE COMPROMISSO DE INVESTIMENTO SOCIAL – PARCERIAS PARA O IMPACTO - AHMA - ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA MÃO AMIGA** -----

Continuando, foi presente uma informação do Serviço de Ação Social, de 08.08.2024, que se transcreve: "O Município de Albergaria-a-Velha tem assumido a área Social como uma das prioridades estruturantes da sua atuação. Em virtude da abertura do novo aviso no âmbito do Programa Inovação Social, a Ahma está em fase de elaboração de nova candidatura sendo que a candidatura terá um horizonte temporal de 36 meses e um orçamento previsível de 215.297,04€. Procura assim, via Investidores Sociais a comparticipação da componente não financiada do projeto. Com efeito, a Ahma, ausculta o Município de Albergaria-a-Velha acerca da possibilidade de apoio, nesta candidatura. Este projeto tem como principal missiva encetar medidas para uma solução orientada para a resolução do problema social do aumento dos comportamentos de risco e/ou perigo junto de adolescentes e jovens. Neste sentido, pretendem a assinatura da Carta de Investidor Social do Município no apoio a este projeto no montante máximo de 21.529,71€. Este apoio está condicionado à aprovação da candidatura assim como aos montantes a serem eventualmente aprovados. Face ao exposto, e considerando que a Câmara Municipal tem atribuições na área da Educação, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, coloca-se à consideração da Ex.ma. Câmara Municipal a assinatura da carta de compromisso acima descrita". -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a assinatura da Carta de Compromisso de Investimento Social – Parcerias para o Impacto, com a AHMA – Associação Humanitária Mão Amiga, no âmbito do Projeto Teen Building. -----

**III.26 ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR 2023/2024** -----

O Sr. Presidente apresentou uma informação do Serviço Social da Divisão de Educação e Ação Social, de 05.08.2024, dando conta que desde o ano letivo de 2004/2005 a Câmara Municipal atribui o Prémio de Mérito Escolar aos melhores alunos das Escolas do Município de Albergaria-a-Velha, da rede pública e privada, iniciativa que visa valorizar o trabalho dos estudantes e premiar os melhores alunos residentes no concelho de Albergaria-a-Velha, dos 6º, 9º, 10º, 11º e 12º anos de cada estabelecimento de ensino do Concelho de Albergaria-a-Velha, cabendo a seleção, exclusivamente, às Escolas ou Agrupamentos de Escolas, em conformidade com o disposto no respetivo regulamento municipal, tendo em consideração a classificação média final. Relativamente ao 6.º ano, no Agrupamento de Escolas da Branca e em virtude de existirem dois alunos com a mesma nota, o prémio será dividido por ambos, conforme já ocorrido em anos anteriores. O prémio corresponde a um valor pecuniário, cujos montantes

são definidos nos termos do artigo 5º do Regulamento para Atribuição de Prémios de Mérito Escolar, perfazendo um total de 4.350,00€. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos Prémios de Mérito Escolar referentes ao ano letivo 2023/2024, conforme listagem que fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante do presente livro de atas (Doc. 1 – fls 1). -----

### III.27 **CEDÊNCIA DO CENTRO ESCOLAR DE ANGEJA** -----

Em seguida, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do despacho da Sra. Vereadora Dra. Catarina Mendes, exarado em 05.08.2024, nos termos do qual foi autorizada, com isenção do pagamento de taxas, a cedência do Centro Escolar de Angeja, para realização da festa anual "Lavadeiras do Vouga 2024" e respetivo Festival de Folclore, incluindo a comemoração do 41.º Aniversário do Grupo Folclórico "As Lavadeiras do Vouga", nos dias 12, 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2024, a pedido do Grupo Folclórico "As Lavadeiras do Vouga", dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, do artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, o referido despacho. -----

### IV.28 **MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS PARA O ANO DE 2024** -----

Foi, depois, presente uma informação do Chefe da Unidade de Planeamento e Coordenação de Equipamentos e Atividades Culturais da Divisão de Cultura e Desporto, de 07.08.2024, dando conta que a estratégia cultural do Município de Albergaria-a-Velha prevê a apresentação, produção, acolhimento e criação de projetos artísticos amadores e profissionais, funcionando em articulação com os espaços não formais de programação que possam acolher eventos e atividades culturais nas suas mais diversas manifestações artísticas, assim como, com os agentes locais e culturais do seu município e região. A sua programação promove a formação, qualificação e fidelização de públicos, através da realização de projetos artísticos que privilegiam a utilização dos recursos materiais e imateriais do território, promovendo ainda o encontro entre o público e a criação artística contemporânea, desenvolvendo novos olhares e linguagens sobre a atualidade e incentivando a criatividade. Neste sentido, tendo em conta o desenvolvimento de projetos em parceria com instituições locais e regionais de modo a potenciar os recursos existentes na comunidade, considera que a Associação Musical de Beiras constitui-se como um parceiro privilegiado relativamente à estratégia de programação cultural do Município de Albergaria-a-Velha, tendo esta, como um dos seus objetivos principais, a

democratização cultural, estando ao dispor da população, sobretudo da região em que se insere, onde se inclui o concelho de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Albergaria-a-Velha e a Associação Musical das Beiras, o qual visa promover e implementar ações / concertos e atividades culturais, especialmente no domínio musical. -----

**IV.29 SUBSÍDIO ANUAL 2024 – RANCHO FOLCLÓRICO MALMEQUERES DE CAMPINHO, ASSOCIAÇÃO QUINTA DAS RELVAS E BANDA RECREATIVA UNIÃO PINHEIRENSE** -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 08.08.2024, dando conta que o Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho, Associação Quinta das Relvas e Banda Recreativa União Pinheirense apresentaram as suas candidaturas ao apoio, no âmbito do PACC, tendo a Câmara Municipal, na sua reunião de 17.07.2024, deliberado autorizar a submissão após os prazos para o efeito. Mais informa que, analisadas as candidaturas apresentadas referentes à atividade no ano de 2023, bem como o plano de atividades e orçamento para o ano de 2024, no âmbito do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade – PACC – do Município de Albergaria-a-Velha, colocam à consideração da Câmara Municipal a atribuição do subsídio anual. A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Delfina Cunha solicitou informação sobre as atividades desenvolvidas pela Associação Quinta das Relvas, bem como sobre o contributo da mesma para o concelho. O Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck informou que a Associação tem a sua sede na Branca e dedica-se, entre outras atividades, com mais relevância, à realização de residências artísticas de elevada qualidade, predominantemente sobre ilustrações, e também a ações de formação sobre ilustração, pintura e tem também atividades de promoção da proteção do ambiente. Mais informou que a associação envolve jovens nas suas atividades e têm apoio da Direção Geral das Artes, colaborando ainda com o Município em duas a três exposições, por ano. -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal passou à apreciação e votação, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, da atribuição dos seguintes apoios: -----

- por unanimidade, atribuir ao Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho um subsídio no montante de € 2.750,00. -----

- por unanimidade, atribuir à Associação Quinta das Relvas um subsídio no montante de € 4.000,00. -----

- por unanimidade, atribuir à Banda Recreativa União Pinheirense um subsídio no montante de € 9.500,00. -----

**IV.30 SUBSÍDIO - ANULAÇÃO**

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto de 07.08.2024, dando conta que, na reunião ordinária da Câmara Municipal de 20 de junho de 2024, foi deliberado apoiar o Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho na sua deslocação a San Roque de Cangas, Pontevedra (Espanha), no dia 17 de agosto, na sequência de um convite para estar presente no Festival de Folclore do Grupo Danzas Pais de San Roque de Cangas, nos termos do subprograma 4. Apoio à participação em grandes eventos e intercâmbios culturais, do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), com a atribuição de um subsídio até 60% do valor total do custo, no máximo de € 4.500,00, destinado a viagem/estadia/participação, a ser pago mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa. Mais informa que o Rancho veio entretanto informar a Câmara Municipal que, por motivos alheios, vão cancelar a viagem, pelo que coloca à consideração a anulação do apoio anteriormente concedido.

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, anular o apoio concedido ao Rancho Folclórico Malmequeres de Campinho na reunião ordinária da Câmara Municipal do passado dia 20 de junho de 2024, com base na informação supra indicada.

**IV.31 SUBSÍDIO**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, apreciar o pedido de apoio do Centro de Atividades Populares de Alquerubim em próxima reunião, em virtude de serem necessários novos elementos sobre o orçamento do evento, que sofreu alterações de última hora.

**IV.32 SUBSÍDIO**

Foi presente uma proposta do Sr. Presidente datada de 08.08.2024, que se transcreve: "Considerando que, nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município. Considerando que o Grupo Cantares de Santa Eulália foi convidado para participar no Festival Mundial de Folclore, na Cote D'Azur, Diano Matina – Sanremo – Cannes, entre 2 e 6 de outubro de 2024; Considerando que o grupo há havia sido convidado para participar por diversas ocasiões; considerando que o evento é uma referência Internacional congregado a participação de Grupos de Folclore de diversos países e continentes, proporcionando uma plataforma global para a promoção das tradições culturais, sendo um enorme motivo de orgulho para o Concelho de Albergaria-a-Velha estar representado num evento desta



expressão; Considerando que o Grupo Cantares de Santa Eulália colabora ativamente com o Município de Albergaria-a-Velha em inúmeras atividades culturais de âmbito Municipal, nomeadamente, Festival Pão de Portugal; Considerando que a deslocação e participação no Festival Mundial de Folclore implica custos significativos no valor €22.647,00, que podem representar um desafio financeiro para o Grupo Cantares de Santa Eulália; Proponho que a Câmara Municipal delibere a atribuição de um apoio financeiro no montante de €9.000,00, como forma de minimizar os custos associados à deslocação, mediante a apresentação dos documentos comprovativos de despesa.” -----

O Sr. Presidente esclareceu ainda que o processo foi completado com antecedentes sobre o evento, referindo que o Grupo tem vindo a ser convidado a participar no evento desde 2022 e não tem recebido apoio extraordinário da autarquia há já três anos. Mais disse que a Câmara Municipal tem apoiado extraordinariamente e anualmente algumas associações em participações relevantes e que representam o concelho fora do país além do definido no Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural – Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), que prevê apoio de três em três anos, designadamente a ARMAB. Disse ainda que o Grupo somente foi apoiado extraordinariamente uma vez neste âmbito. A Sr.ª Vereadora Dr.ª Delfina Cunha referiu não estar completamente esclarecida, questionando sobre o facto de, no ponto 30 da Ordem do Dia, o Grupo Folclórico ter sido apoiado com enquadramento no PACC e esta proposta não ter o mesmo enquadramento, sendo proposto um apoio de 9.000€ e não 60% do valor total do custo, no máximo de € 4.500,00, destinado a viagem/estadia/participação, a ser pago mediante a apresentação dos documentos comprovativos da despesa. O Sr. Presidente mencionou tratar-se de um apoio extraordinário, sendo, por isso, uma proposta política, com os fundamentos nela constantes e ainda atendendo aos esclarecimentos ora prestados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Nuno Ribeiro, apoiar a deslocação com um apoio financeiro de € 9.000, mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

Os Srs. Vereadores Dr.ª Delfina Cunha e Dr. Nuno Ribeiro apresentaram declaração de voto que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e que fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 1). -----

### **V.33 “REQUALIFICAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL – ALBERGARIA-A-VELHA” – AUTO DE VISTORIA PARA LIBERTACÃO DE 100% DA CAUCÃO TOTAL DA OBRA** -----

Analisada que foi a informação da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de

78 8

08.08.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de vistoria para libertação total da caução, realizada a 17.07.2024, respeitante à obra "Requalificação do Mercado Municipal - Albergaria-a-Velha", adjudicada à empresa TPS - Teixeira, Pinto & Soares, S.A., autorizando, em consequência e para efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, na sua atual redação, a liberação de 100% do montante da caução total da obra. -----

VI.34 **PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 558/2024** -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 558/2024, do Grupo de Teatro "A Bateira", respeitante à legalização sem necessidade de obra de alteração de fachada de um edifício social, situado na Rua Comendador Augusto Martins Pereira, em Frossos, freguesia de São João de Loure e Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. Solicita a requerente a isenção de taxas devidas no âmbito do processo. -----

Lido o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 01.08.2024, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas devidas no processo, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, em virtude da requerente ser Pessoa Coletiva de Utilidade Pública, conforme comprova. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executóriedade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 9, 10, 11, 13, 17, 19, 20, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 32, 33 e 34, da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:30 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, [assinatura], Chefe de Unidade, que a redigi. -----

[Assinaturas manuscritas em azul]

---

--

---

DE 1  
f/s 1  
26  
8

## PRÉMIOS DE MÉRITO ESCOLAR

ANO LECTIVO 2023/2024

Nome	Ano	Prémio	Escola
Zita Maria Granja Coutinho	6.º	€ 150	Agrup. de Alb-a-Velha
Inês Carvalho Dias	6.º	€ 75	Agrupamento da Branca
Inês Soares Venâncio	6.º	€ 75	Agrupamento da Branca
Leonor Bastos Duarte	6.º	€ 150	Colégio de Albergaria

Nome	Ano	Prémio	Escola
Madalena Machado Seixas	9.º	€ 250	Agrup. de Alb-a-Velha
Vera Lúcia Marques Serrano	9.º	€ 250	Agrupamento da Branca
Cátia Pinheiro Santos	9.º	€ 250	Colégio de Albergaria

Nome	Ano	Prémio	Escola
Eduardo Rafael Silva Costa	10.º	€ 300	Agrup. de Alb-a-Velha
Maria Daniela Mané Fernandes	10.º	€ 300	Colégio de Albergaria
Rodrigo de Sá Fernandes	10.º	€ 300	Jobra

Nome	Ano	Prémio	Escola
Leonardo Reis de Melo Resende	11.º	€ 350	Agrup. de Alb-a-Velha
Nuno Miguel da Silva Souto	11.º	€ 350	Colégio de Albergaria
Nicole Pereira Loureiro	11.º	€ 350	Jobra

Nome	Ano	Prémio	Escola
Mariana Beatriz Almeida Pinto	12.º	€ 400	Agrup. de Alb-a-Velha
Maria Beatriz Cadavez Ribeiro	12.º	€ 400	Colégio de Albergaria
Ema Baltazar da Silva	12.º	€ 400	Jobra





R E U N I Ã O

DE 14/08/2024 Doc 2

32

Declaração de Voto Reunião Ordinária de 14/08/2024

Vereadores PSD – Dra. Delfina Cunha

Dr. Nuno Ribeiro

Handwritten notes and signatures in blue ink, including "A/S 1" and other illegible scribbles.

Ponto 32- Apoio financeiro ao Grupo de Cantares de Santa Eulália, destinado a apoiar a deslocação ao Festival Mundial de Folclore, na Côte D'Azur, Diano Matina – Sanremo – Cannes 2024, entre 2 a 6 de outubro de 2024

1. Os Vereadores do PSD, Dra. Delfina Cunha e Dr. Nuno Ribeiro considerando que esta proposta contraria a informação constante "da informação à Câmara Municipal relativa ao ponto 30" da Relação Anexa à Ordem do Dia nº17/2024 da reunião ordinária de 14/08/2024, extrai-se que:

"...nos termos do subprograma 4. Apoio à participação em grandes eventos e intercâmbios culturais, com a atribuição de um subsídio de até 60% do valor total do custo, no máximo de 4.500,00€, destinado a viagem/estadia/participação, ...."

Votam contra a mesma.

2. Solicitam certidão da Ata relativa a este ponto.

Albergaria-a-Velha, 14 de agosto de 2024

Delfina Lisboa Martins da Cunha

Nuno Gilberto Silva Ribeiro

